



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA PRPG Nº 985, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O Pró-Reitor de Pós-Graduação** da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 7º, da Resolução CEPE Nº 020, de 1º de fevereiro de 2017, e *ad referendum* do Conselho de Pós-Graduação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as métricas de credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Profissional.

**Art. 2º** os docentes permanentes serão credenciados e terão renovação de credenciamento quando atenderem no mínimo dois dos seguintes critérios:

I – Equivalente A1/ano  $\geq 0,85$ ;

II – N artigos  $A1+A2+B1/ano \geq 0,25$ ;

III – Mínimo de 1 (um) livro e/ou capítulo de livro por ano;

IV – Mínimo de 1 (um) trabalho completo publicado em anais de congressos por ano;

V – Mínimo de 1 (uma) participação na organização de eventos acadêmicos científicos por ano.

**RAFAEL PIO**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**